

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 6/2023 - CPCA-PRA/DALC-PRA/DLA-PRA/PRO-ADM/RET/IFSP

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA ELETRÔNICA)
Processo Administrativo nº 23305.005781.2023-02

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. O objeto desta dispensa eletrônica é a Aquisição de materiais para edição de vídeo, gravações e demais produtos desenvolvidos pela Diretoria de Comunicação - Dicom-Ret, com a finalidade de atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	---------------	--------	-------------------------	------------	--------------------------	--------------------

1	Computador Portátil com sistema operacional macOS de fábrica: - Sistema Operacional MacOS; - Chip M2 da Apple com CPU de 8 núcleos, GPU de 10 núcleos e Neural Engine de 16 núcleos; - Memória unificada de 8 GB - SSD de 256 GB - Tela Retina de 13 polegadas com True Tone; - Duas portas Thunderbolt / USB 4; - Touch Bar e Touch ID - Magic Keyboard retroiluminado Inglês (EUA) - Trackpad Force Touch. - Garantia mínima: 12 meses - Marca: Apple; - Modelo: MacBook Pro 13,3.	480277	Unidade	2	14.699,00	29.398,00
2	Microfone Lapela com fio: Com Cabo Adaptador Y E P2 X J2 - Formato: lapela. - Cabo de 150cm.- - Frequência máxima: 1500Hz. - Frequência mínima: 30Hz.	477981	Unidade	3	18,55	55,65

3	Microfone de Lapela para sistema IOS: - Microfone Lapela Sem Fio, Plug And Play P/ iPhone X, 11, 12, 13 e 14 - 2,4Ghz Recarregável - Conexão USB IOS - Alta Qualidade - Omni-Direcional - Voz Clara e Ótima Captação - Bateria com até 5h de duração	404420	Unidade	6	152,50	915,00
---	--	--------	---------	---	--------	--------

4	Microfone de Lapela para sistema Android: - Microfone Lapela Sem Fio, Plug And Play - USB C 2,4Ghz, Recarregável - Conexão: Tipo C - ANDROID, SAMSUNG, XIAOMI, MOTOROLA, LG, ETC. - Cor: Preto - Alta Qualidade e Omni-Direcional - Captação 360 Graus - Voz Clara e Ótima Captação - Bateria com até 8h de duração - Longo Alcance até 30 metros - Plug-And-Play - Basta conectar ao celular - Tamanho do microfone: 62*23*28mm - Peso do Microfone: 7g - Tamanho do receptor: 45*27*7mm - Peso do receptor: 4g - Faixa de frequência: 20hz-20khz - Sensibilidade:-30db 11db - SNR:> 60dB - Impedância: <= 2.2k ohm - Frequência: 2.4GHz	404420	Unidade	10	132,56	1.325,60
---	---	--------	---------	----	--------	----------

5	Gimbal Estabilizador Para Celular: - Estabilizador Para Celular 3 Eixos. - Peso máximo suportado 250 g - Dimensões 307×113,5×108,5 mm - Peso 497 g - Tipo: Mão - Comunicação: Bluetooth Eixos: 3 eixos - Configurado para: câmeras de ação - Configurado para: Smartphones - Titulação ângulo: 270 ° - Ângulo de rolamento: 180 ° - Ângulo panorâmico: 320 ° - Material: ABS - Tamanho: 291x120x50mm - Ângulo de titulação: 270° - Ângulo de rolamento: 180° - Ângulo panorâmico: 330° - Comunicação: Bluetooth - Velocidade máxima controlável: 330 - Suporte para controle remoto: Sim	602598	unidade	7	346,96	2.428,72
---	---	--------	---------	---	--------	----------

6	Lente para camera EF 50mm f/1.8 STM: - Dimensões: 2,7 x 1,5 cm - Distância mínima de focagem: 0,35 m - L-Lente: Não - Sistema IS: Não - Motor de foco: USM - Aplicações: arquitetura, paisagens, retrato - Fator F-stop: f/1.8 - Distância focal: 50 mm - Tipo Padrão, teleobjetiva média - Características: Sistema de enfoque (STM) - Tamanho do filtro: 49 mm - Construção da lente: 6 elementos em 5 grupos - Série: EF	600701	unidade	1	787,44	787,44
Total R\$						34.910,41

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses** contados da data **emissão da nota de empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Em caso de divergência entre a especificação do item neste Termo de Referência e a descrição constante no site Compras.gov.br, "SIASG" ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Termo de Referência.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 34.910,41 (trinta e quatro mil, novecentos e dez reais e quarenta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela deste TERMO DE REFERÊNCIA.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste TERMO DE REFERÊNCIA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste TERMO DE REFERÊNCIA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Todos os bens fornecidos deverão atender às legislações ambientais vigentes. Os critérios de sustentabilidade são aqueles

previstos neste instrumento e seus anexos, e também no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União e no site da AGU.

4.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.1.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

4.1.3. Das amostras:

4.1.3.1. **Não haverá exigência** de apresentação de amostras ou protótipos para o presente certame.

4.1.5. Da carta de solidariedade:

4.1.5.1. **Não será exigida** carta de solidariedade emitida pelo fabricante para o presente certame.

4.2. Da subcontratação do objeto:

4.2.1. **Não será admitida** a subcontratação do objeto contratual para o presente certame.

4.3. Da garantia da contratação:

4.3.1. **Não haverá exigência** da garantia de execução para a presente contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1.1. Os itens componentes do presente objeto licitatório são de baixa complexidade no que tange às características técnicas e valores;

4.3.1.2. A possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução/entrega do objeto é pouco significativa dada a baixa complexidade do objeto como um todo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens será de até **30 (trinta) dias, em remessa única**, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com **pelo menos 2 (dois) dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço informado abaixo:

5.3.1. Rua Pedro Vicente, n.º 625, Canindé, São Paulo/SP CEP 01109-010, das 8:00 horas às 17:00 horas - e-mail: almoxarifado.ret@ifsp.edu.br - telefone: (11) 3775-4595.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no **prazo de 10 (dias) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens somado ao prazo de garantia legal deverá totalizar, **no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante**, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.1.1. A exigência do prazo de garantia contratual dos bens conforme subcláusula anterior está em consonância àqueles prazos que são praticados pelo mercado vigente. Trata-se de exigência indispensável para que a Contratada se comprometa a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso e promover a manutenção corretiva em razão de defeitos eventualmente apresentados pelos bens, não constatáveis quando do recebimento definitivo, o que se processará sem ônus para a Contratante.

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou

custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no **prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado

no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Não serão exigidos atestados de capacidade técnico-operacional para fins de comprovação de habilitação técnica com vistas à participação neste certame.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A dotação orçamentária será indicada em documento próprio nos autos do processo.

(Documento assinado eletronicamente por todos os signatários abaixo elencados)

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Fabio Luis Cabral

Diretoria de Comunicação - Dicom-Ret

Rogério Luiz dos Santos

Coordenadoria de Planejamento de Contratações e Aquisição - CPCA-PRA

Davis Wilian Graciano de Toledo

Diretoria de Logística e Aquisições - DLA-PRA

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP

(Documento assinado eletronicamente)

Edmur Frigeri Tonon

Pró-Reitoria de Administração

São Paulo, 24 de março de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rogério Luiz dos Santos, COORDENADOR(A)** - FG1 - CPCA-PRA, em 24/03/2023 10:30:03.
- **Davis Wiliam Graciano de Toledo, DIRETOR(A)** - CD3 - DLA-PRA, em 24/03/2023 10:52:44.
- **Fabio Luis Cabral, DIRETOR(A)** - CD3 - DICON-RET, em 26/03/2023 00:26:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 517866

Código de Autenticação: 52347b36b1



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 6/2023 - CPCA-PRA/DALC-PRA/DLA-PRA/PRO-ADM/RET/IFSP

Documento Digitalizado Público

TERMO DE REFERÊNCIA 06/2023 - RETIFICADO

Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA 06/2023 - RETIFICADO
Assinado por: Davis Toledo
Tipo do Documento: Termo de Referência
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Digital

Documento assinado eletronicamente por:

- **Davis Wilian Graciano de Toledo, DIRETOR(A) - CD3 - DLA-PRA** , em 04/04/2023 12:10:15.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/04/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1286954

Código de Autenticação: 3427b63f0c

